



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 1770 – Ano 8 Segunda - Feira, 26 de Junho de 2017

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Lei Complementar.....	1
Decretos.....	2
Portaria.....	3
Extrato.....	4
Atas.....	4
Resoluções.....	5
Aviso de Retificação e Remarcação.....	6

## Lei Complementar

### Governo Municipal de Criciúma

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 220, de 22 de junho de 2017.

*Altera o dispositivo do art.6º, III da Lei Complementar nº 203 de 18 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura da administração pública do Poder Executivo do Município e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 6º, III da Lei Complementar 203, de 18 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º. São órgãos da administração direta:

.....

III - a Procuradoria-Geral do Município, e, por subordinação, o PROCON municipal;

.....

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de junho de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

VMTG/erm.

# Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

### **DECRETO SG/nº 1046/17, de 19 de junho de 2017.**

Cessa os efeitos do Decreto SA/nº 055/17 de 5 de janeiro de 2017, que designou Arleu Ronaldo da Silveira, Diretor Presidente da FCC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir desta data, os efeitos do Decreto SA/nº 055/17, que designou **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**, para responder pela Fundação Cultural de Criciúma - FCC, sem ônus para Município.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de junho de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
*ERM.*

---

### **DECRETO SG/nº 1047/17, de 19 de junho de 2017.**

Nomeia Sergio Luiz Zappelini, Diretor Presidente da FCC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.829 de 1993, alterada pela Lei 3.000 de 1994 e nos termos da Lei Complementar nº 203 de 18 de janeiro de 2017 e de acordo com o Decreto nº 1076/SA/93 que aprova o Estatuto da FCC, resolve:

NOMEAR

**SERGIO LUIZ ZAPPELINI**, CPF nº 298.289.539-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Criciúma – FCC, símbolo DAS-2, a partir de 20 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de junho de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
*ERM.*

---

**DECRETO SG/nº 1065/17, de 23 de junho de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir desta data, **LAURO PIROLLA**, matrícula nº 65.560, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, da Subprefeitura do Rio Maina, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 01.03.2017 pelo Decreto SG/nº 556/17

Prefeitura Municipal de Criciúma, 23 de junho de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ZVMB/erm.

## Portaria

### FME - Fundação Municipal de Esporte

**Portaria nº 002, de 22 de junho de 2017**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA – FME** – no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Art.1º. Na Portaria nº 001 de 13 de junho de 2017, constante do anexo I, fica retificado nomes conforme segue:

Onde se lê:

BEATRIZ BIANCO	500,00	OLESC 2016	ATLETISMO
GIOVANE	350,00	OLESC 2016	ATLETISMO
GABRIELA DA SILVA FRANSCISCO	350,00	JOGUINHOS 2016	HANDEBOL FEMININO

Leia-se:

BEATRIZ RODRIGUES BIANCO	500,00	OLESC 2016	ATLETISMO
JEOVANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	350,00	OLESC 2016	ATLETISMO
GABRIELA DA SILVA FRANCISCO	350,00	JOGUINHOS 2016	HANDEBOL FEMININO

Art.2º Na Portaria nº 001 de 2017, fica acrescida ao anexo I, o seguinte atleta:

NOME DO ATLETA	VALOR DA BOLSA (R\$)	COMPETIÇÃO	MODALIDADE
FABIO JUNIOR DE LIMA	350,00	OLESC 2015	FUTSAL

Art.3º. Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Portaria 001 datada de 13 de junho de 2017.

**Sandro Renato de Araújo - Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma**

# Extrato

## ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 1876/2017, registrado no Departamento Apoio Administrativo sob o nº 1903.

**PARTÍCIPES:** Município de Criciúma e a Associação Beneficente Nossa Casa.

**DO OBJETO:** alteração do número de vagas disponíveis, ficando excedente o limite de até 5 vagas, conforme necessidade de Acolhimento, ficando estabelecido o valor de um salário mínimo vigente, atualmente de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, sendo alterado o cronograma de desembolso de acordo com o número de vagas ocupadas em cada mês.

**DATA:** Criciúma-SC, 23 de junho de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Paulo Cesar Bitencourt, pelo FMAS, Patricia Vedana Marques, pelo CMAS e Isabel Cristina de Fraga Feijó, pela Nossa Casa.

# Ata

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### Ata de Registro de Preços nº 004/FMS/2017

#### Modalidade: Pregão Presencial 083/FMS/2016

**Objeto:** Registro de preços de **exame complementar radiográfico - RADIOGRAFIA PANORÂMICA DA FACE**, para o diagnóstico e planejamento de procedimentos odontológicos no atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS) do município de Criciúma SC.

**Fornecedores Registrados:** 1 (um).

**Assinatura:** 22/03/2017.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 12.960,00

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### Ata de Registro de Preços nº 039/PMC/2017

#### Modalidade: Pregão Presencial 096/PMC/2017

**Objeto:** Registro de preços de **Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiro Militar do Município de Criciúma /SC, de acordo com Convênio 001/BM.

**Fornecedores Registrados:** 01 (Um).

**Assinatura:** 23/06/2017

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor previsto de R\$ 26.000,00

### Ata de Registro de Preços nº 035/PMC/2017

#### Modalidade: Pregão Presencial 088/PMC/2017

**Objeto:** o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e caminhões que compõe à frota de viaturas do 9º BPM de Criciúma/SC.

**Assinatura:** 14/06/2017

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor previsto de R\$19.725.072,63

# Resoluções

## CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2017

Aprova a liberação de recurso para capacitação da instituição de acolhimento institucional a crianças e adolescentes ( Lar Azul).

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 10 de maio de 2017, Ata nº 433/2017, deste Conselho,

Resolve:

**Art.1º** - Aprovar recurso para capacitação para educadores e cuidadores que atuam na instituição de acolhimento institucional a crianças e adolescentes (Lar Azul).

**Art. 2º** - Aprovar a realização da capacitação nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2017 com orçamento no valor de 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), carga horária de 20 horas, para 30 participantes.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 14 de junho de 2017.

**Giordana Machado da Luz - Presidente do CMDCA (Gestão 2015 - 2017)**

---

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2017

Aprova a readequação do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2017 " a ser realizado pela Associação Cidadania em Ação

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 14 de junho de 2017, Ata nº 434/2017, deste Conselho,

Resolve:

**Art.1º** Aprovar a readequação do Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2017 ", no valor total de 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), que encontra-se depositado na conta da Associação vinculado ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA, a ser realizado pela Associação Cidadania em Ação.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 14 de junho de 2017.

**Giordana Machado da Luz - Presidente do CMDCA (Gestão 2015 - 2017)**

---

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2017**

Aprova o projeto "MAIS+viver – Movimento de Ampliação do Apoio Integrado ao Paciente para Qualidade de Vida do Paciente Oncológico Infantojuvenil", a ser realizada pela Casa Guido.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 14 de junho de 2017, Ata nº 434/2017, deste Conselho,

Resolve:

**Art.1º** Aprovar o Projeto "MAIS+viver – Movimento de Ampliação do Apoio Integrado ao Paciente para Qualidade de Vida do Paciente Oncológico Infantojuvenil", no valor total de R\$ 142.951,25 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais com vinte e cinco centavos) para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, a ser realizado pela Casa Guido.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 16 de junho de 2017.

**Giordana Machado da Luz - Presidente do CMDCA - (Gestão 2015 - 2017)**

---

## Aviso de Retificação e Remarcação

### Governo Municipal de Criciúma

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/PMC/2017**

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que no edital acima epigrafado que tem como objeto a cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática para gestão pública municipal, incluindo: conversão de dados, implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares, quando solicitado pela administração municipal, são feitas as seguintes retificações:

1) NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA passa a ser da seguinte forma:

**1.1. SERVIÇOS INICIAIS**

Descrição dos serviços	Valor do serviço
Conversão e aproveitamento dos dados existentes	130.000,00
Implantação do sistema	195.250,00
Treinamento dos usuários	65.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>390.250,00</b>

**1.2. CESSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS PARA PREFEITURA**

Descrição	Usuários	Valor unitário	Valor Anual
Contabilidade Pública	15	5.616,00	67.392,00
Controle Financeiro	10	1.987,20	23.846,40
Planejamento	10	1.745,28	20.943,36
Compras e Licitações	10	2.505,60	30.067,20
Controle de Almoxarifado	10	1.036,80	12.441,60
Controle de Bens Patrimoniais	5	864,00	10.368,00
Controle de Frotas	6	950,40	11.404,80
Folha de Pagamento	20	5.443,20	65.318,40
Recursos Humanos	20	3.110,40	37.324,80
Atendimento ao Servidor Público via Web	Indetermináveis	2.764,80	33.177,60
Controle de Ponto Eletrônico	20	1.728,00	20.736,00
Relógio de Ponto Virtual	Indetermináveis	2.332,80	27.993,60
Gestão Tributária	55	12.960,00	155.520,00
Controle de Protocolo	35	1.641,60	19.699,20
Atendimento ao Contribuinte via Web	Indetermináveis	6.480,00	77.760,00
Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas	Indetermináveis	22.464,00	269.568,00
Escrituração Fiscal Eletrônica	Indetermináveis	6.480,00	77.760,00
BI (Business Intelligence)	5	2.160,00	25.920,00
Custos	4	1.555,20	18.662,40
Legislação	4	535,68	6.428,16
Gestão de Procuradoria	30	5.184,00	62.208,00
Controle de Prococolo Web	20	1.555,20	18.662,40
Controle de Tesouraria	10	950,40	11.404,80
Portal da Transparência	Indetermináveis	2.332,80	27.993,60
Contabilidade Pública para FM Incentivo Cultural	5	950,40	11.404,80

Compras e Licitações para FM Incentivo Cultural	5	190,08	2.280,96
Tesouraria para FM Incentivo Cultural	5	864,00	10.368,00
Contabilidade Pública para Fundação de Esportes	10	950,40	11.404,80
Compras e Licitações para Fundação de Esportes	1	190,08	2.280,96
Tesouraria para Fundação de Esportes	10	864,00	10.368,00
Contabilidade Pública para FM Criança/Adolesc.	10	950,40	11.404,80
Compras e Licitações para FM Criança/Adolesc.	1	129,60	1.555,20
Tesouraria para FM Criança/Adolesc.	10	864,00	10.368,00
Contabilidade Pública para FM Assistência Social	10	950,40	11.404,80
Tesouraria para FM Assistência Social	10	864,00	10.368,00
Contabilidade Pública para FAMCRI	4	777,60	9.331,20
Folha de Pagamento para FAMCRI	1	302,40	3.628,80
Compras e Licitações para FAMCRI	1	190,08	2.280,96
Tesouraria para FAMCRI	5	440,64	5.287,68
Contabilidade Pública para FM Meio Ambiente	4	950,40	11.404,80
Tesouraria para FM Meio Ambiente	5	864,00	10.368,00
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>105.675,84</b>	<b>1.268.110,08</b>

**2.3. CESSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS PARA FUNDAÇÃO CULTURAL**

Descrição	Usuários	Valor unitário	Valor Anual
Contabilidade Pública	10	950,40	11.404,80
Compras e Licitações	1	190,08	2.280,96
Tesouraria	10	864,00	10.368,00
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>2.004,48</b>	<b>24.053,76</b>

**2.4. CESSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS PARA FAMCRI**

Descrição	Usuários	Valor unitário	Valor Anual
Protocolo	4	285,12	3.421,44
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>285,12</b>	<b>3.421,44</b>

**2.5. CESSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Descrição	Usuários	Valor unitário	Valor Anual
Compras e Licitações	4	397,44	4.769,28
<b>Total (R\$)</b>		<b>397,44</b>	<b>4.769,28</b>

**2.6. CESSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS PARA FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

Descrição	Usuários	Valor unitário	Valor Anual
Contabilidade Pública	4	950,40	11.404,80
Compras e Licitações	4	397,44	4.769,28
Tesouraria	4	328,32	3.939,84
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>1.676,16</b>	<b>20.113,92</b>

**2.7. CESSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS PARA FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO**

Descrição	Usuários	Valor unitário	Valor Anual
Contabilidade Pública	1	423,36	5.080,32
Compras e Licitações	4	397,44	4.769,28
Tesouraria	4	328,32	3.939,84
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>1.149,12</b>	<b>13.789,44</b>

**2.8. CESSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Descrição	Usuários	Valor unitário	Valor Anual
Contabilidade Pública	10	950,40	11.404,80
Compras e Licitações	10	864,00	10.368,00
Gestão de Estoques	2	285,12	3.421,44
Tesouraria	10	864,00	10.368,00
Contabilidade para Hospital Materno Sta. Catarina	10	950,40	11.404,80
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>3.913,92</b>	<b>46.967,04</b>

**2.9 SERVIÇOS TÉCNICOS EVENTUAIS PÓS-IMPLANTAÇÃO**

Item	Qtde	Evento	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	200 hs	Serviços Suplementares de suporte técnico, quando necessários	96,00	19.200,00
02	200 hs	Serviços de alterações de sistemas específicos da Contratante	96,00	19.200,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>38.400,00</b>

**2.10 TOTAL GERAL**

<b>TOTAL GERAL (R\$):</b>	<b>1.809.874,96</b>
---------------------------	---------------------

2) NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 4 – REQUISITOS FUNCIONAIS MÍNIMOS DOS SISTEMAS, fica **EXCLUÍDA** a exigência na íntegra do subitem 22 – APLICATIVO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3) NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 4 – REQUISITOS FUNCIONAIS MÍNIMOS DOS SISTEMAS, fica **INCLUÍDA** a exigência:

Subitem 25 – CONTROLE DE LEIS

1. Possibilitar o cadastro dos textos consolidados para cada ato, sem sobrepor o texto original.

2. Permitir pré-definir modelos de documentos conforme o tipo do Ato.

3. Possuir relatórios cadastrais de assuntos, autoridades e atos.

4) NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 2 – SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, é feita a seguinte retificação:

**onde se lê:** "Em caso de necessidade, conforme disposto no item 2.4, a prefeitura poderá requisitar... Neste caso, o serviço técnico deverá ser disponibilizado em **até 04 (quatro) horas úteis** contadas da requisição de serviços..."

**leia-se:** "Em caso de necessidade, conforme disposto no item 2.4, a prefeitura poderá requisitar... Neste caso, o serviço técnico deverá ser disponibilizado em **até 05 (cinco) dias úteis** contadas da requisição de serviços..."

**Em virtude das alterações, fica remarcada a data de abertura para o dia 06/07/2017 às 09h00min.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as retificações acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e direito, na forma da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CRICIÚMA-SC, 23 de junho de 2017.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS**

**PREGOEIRA**

(assinado no original)